



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Avenida José Gomes Chaves, 81 - centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

III - as companhias, empresas ou particulares que se encarregarem de afixação do anúncio em qualquer parte e em quaisquer condições.

Art. 20º - Os anúncios de veículos de divulgação que forem encontrados sem a necessária autorização ou em desacordo com as disposições deste Capítulo deverão ser retirados e apreendidos, sem prejuízo de aplicação de penalidade ao responsável.

Parágrafo único. Qualquer veículo de divulgação cujo prazo de validade de autorização estiver vencido deverá solicitar nova autorização ou ser retirado em prazo não superior a setenta e duas horas, sob pena de apreensão e multa.

Art. 21º - Será permitida a fixação de veículos de divulgação com finalidade educativa, bem como o de propaganda política de Partidos regularmente inscritos no Tribunal Regional Eleitoral, na forma, períodos e locais indicados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Em se tratando de propaganda política, o Partido é responsável pelo candidato infrator, caso este não assuma a responsabilidade.

Art. 22º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, em 06 de março de 2023.

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Gislândia Neri de Sousa Torres
GISLÂNDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo

ID: 6542EECA43EB4



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí. CNPJ: 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro. CEP:64410-000
Angical do Piauí-PI

DECRETO Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 682, de 06 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

020703.13.392.010.1030	Construção de um Centro de Cultura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	200.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

020401.15.452.0008.2020	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
500	Recursos não vinculados de Impostos	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 07 de março de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito do Município de Angical do Piauí

ID: 8763D8486DEE4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para aquisição tempo do conjunto do aluno em MDF de 15MM revestido nas duas faces de formica na cor branca medido 45x60 com borda na cor azul para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: V R COSTA LTDA, CNPJ: 21.111.336/0001-00.
VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

FONTE DE RECURSO:
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
AÇÃO: 12.361.0004.2050 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 500
ÓRGÃO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE: 020702 - FUNDEB
AÇÃO: 12.361.0004.2059 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: 540
VALIDADE: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

ID: 7C312B5B059D4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000
Email - pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: TAIMARIA DA C. B. LIMA, CNPJ: 11.387.969/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Material de Construção para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520.
FONTE DE RECURSOS:
Órgão.: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças
Projeto Atividade: 04.122.0002.2006-Manutenção dos Serviços de Administração Geral
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade: 20.605.0017.2014- Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade: 15.451.0008.1007- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0008.2020- Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.0005.1013- Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023- Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade :10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade : 10.301.0005.2025- Programa Cofinanciamento Estadual
Fonte de Recurso:621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS
Fonte de Recurso: 621
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso: 621
Fonte de Recurso: 500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão.: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

(Continua na página seguinte)